



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### LEI Nº 2.281/2024

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA                |              |
| 08.007.17.512.14.1167-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E |              |
| - 01.110.0000.0000 GERAL                              | 1.050.000,00 |

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| 01.000 - CAMARA MUNICIPAL                       |               |
| 01.002 - SECRETARIA                             |               |
| 01.01.110.0000.0000-GERAL0.                     |               |
| 01.002.01.031.0024.1.001.4.4.90.51 Indenizações | R\$300.000,00 |
| 01.002.01.031.0024.2.002.3.3.90.93 Obras E      | R\$750.000,00 |

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

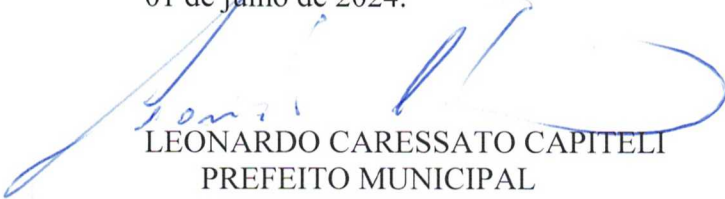


## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
01 de julho de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças